



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11
Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.
Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS
Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 011/2015 - FADBA

Dispõe sobre a alteração do art. 11 do Regimento da Faculdade Adventista da Bahia.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 11 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Superior é constituído por:

- a) Diretor Geral, seu presidente;
- b) Diretor Acadêmico;
- c) Diretor administrativo;
- d) Diretor do bem estar estudantil;
- e) Secretário geral;
- f) Coordenadores de Áreas de Conhecimento;
- g) Coordenador de pós-graduação;
- h) Coordenador de pesquisa;
- i) Coordenador de extensão;
- j) Assessor Pedagógico;
- k) Coordenador da comissão própria de avaliação (CPA);
- l) Gerente de recursos humanos;
- m) Gerente financeiro;

n) Assessor jurídico;

o) Procurador Institucional;

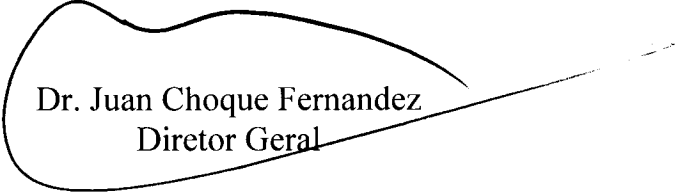
p) um representante docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido por igual período até duas vezes;

q) um representante discente por área do conhecimento, com mandato de dois anos, indicados pelo seguimento de representação estudantil ou representantes de turmas, eleitos pelos seus pares;

r) um representante da comunidade, escolhido de lista tríplice pela diretoria, apresentada pela comunidade, com mandato de dois anos;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 04 de março de 2015.



Dr. Juan Choque Fernandez
Diretor Geral